



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/82

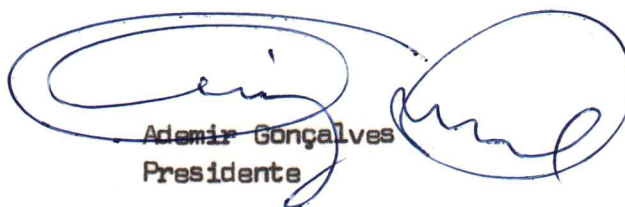
Referenda TERMO DE AJUSTE entre a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos vinte e nove dias do mês de março de 1982, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Ajuste que entre si fazem a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, a Fundação de Saúde / Caetano Munhoz da Rocha e o Município da Lapa, com vistas à construção de um CENTRO SOCIAL RURAL em ÁGUA AZUL .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de Março de 1982


Ademir Gonçalves
Presidente



TERMO DE AJUSTE

QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTAD
DO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL, A FUN
DAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
e o MUNICÍPIO DE LAPA
COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SO
CIAL RURAL, SITUADO NO MESMO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, de ora em diante denominada simplesmente SESB, representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor OSCAR ALVES, Secretário de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, através de sua vinculada, FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CGC Nº 76.683.986.0001/03, com sede à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.707, CTBA, PR., de ora em diante denominada simplesmente por FUNDAÇÃO, representada pelo seu Diretor Superintendente, Doutor ANTONIO BACARIN, e o MUNICÍPIO DE LAPA, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SERGIO AUGUSTO LEONI, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 744/81, de 28 de agosto de 1.981, firmam o presente TERMO DE AJUSTE, para a construção de um Centro Social Rural, com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

I - OBJETIVOS:

1) GERAIS

- a) - conjugar esforços e recursos, no sentido de implantar e desenvolver o PROJETO INTEGRADO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, visando, sobretudo, elevar o nível de saúde e bem estar social da população da área de abrangência do PRÓ-RURAL, com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;



Fls. 2.-

- b) - intensificar as atividades sanitárias, procurando atuar mais diretamente na área infantil, reduzindo o índice de morbidade e mortalidade;
- c) - reduzir a incidência de doenças preveníveis pelo saneamento e imunização;
- d) - reduzir a incidência de doenças transmissíveis;
- e) - minimizar as causas determinantes da mortalidade materna;
- f) - elevar o padrão sócio-econômico da população carente e de baixa renda.

2) ESPECÍFICOS

Dotar a área, de abrangência do PRÓ-RURAL, de uma rede de serviços básicos e integrados nos setores da saúde e do bem estar social, que contribuam para a melhoria dos padrões de vida do pequeno agricultor, visando sua fixação em seu meio.

II - DAS OBRIGAÇÕES

- 1) - O MUNICÍPIO se obriga a:
 - a) - construir um CENTRO SOCIAL RURAL Tipo "B2", de acordo com os padrões aprovados pelo BID, obedecendo o projeto e especificações técnicas elaborados e fornecidos pela FUNDAÇÃO, os quais passam a integrar o presente Termo de Ajuste, com atenção a todos os requisitos neles especificados, em terreno de sua propriedade, para tal fim destinado;
 - b) - designar um representante, funcionário do MUNICÍPIO, com habilitação específica, para administrar a realização do projeto;
 - c) - suportar as despesas, com indenizações decorrentes de servidões e de responsabilidade civil, por danos a bens móveis e imóveis e a pessoas, que venham ocorrer durante ou em consequência dos



Fls. 3 -

trabalhos realizados;

- d) - manter os recursos financeiros, repassados pela FUNDAÇÃO, em conta vinculada no BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. e, na ausência deste, em outro estabelecimento bancário existente na Sede do Município ou mais próximo desta;
- e) - apresentar à FUNDAÇÃO, em nome do próprio MUNICÍPIO, previamente ao início das obras, a seguinte documentação:
 - cópias dos projetos, de arquitetura, com o respectivo Alvará, elétrico e hidro-sanitário, se for o caso, devidamente aprovados pelos Órgãos competentes;
 - cópia da matrícula no IAPAS da referida obra;
 - cópia das guias de anotação de responsabilidade técnica do CREA - 7ª Região, referentes aos citados projetos (execução);
- f) - apresentar à FUNDAÇÃO, em nome do próprio MUNICÍPIO, após a conclusão das obras, a seguinte documentação:
 - vistorias dos Órgãos competentes, referentes às instalações elétricas e hidro-sanitárias, se for o caso;
 - Certificado de CONCLUSÃO DE OBRAS;
 - HABITE-SE, expedido pelo Distrito Sanitário;
 - Certificado de Quitação junto ao IAPAS, referentes à conclusão da obra;
 - averbação da conclusão da obra no competente Registro de I móveis;
- g) - exigir, quando a obra for executada por terceiros, a apresentação mensal dos documentos referentes aos recolhimentos dos encargos sociais e outras obrigações;
- h) - a utilizar, na execução da obra, materiais da melhor qualida



Fls. 4 -

de, dentro das especificações estabelecidas, bem como, mão-de-obra devidamente capacitada;

- i) - obedecer, rigorosamente, os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, integrante do presente Termo de Ajuste;
- j) - apresentar, junto com as faturas, termos de medição referentes a etapa concluída, separadamente para a parte modular e área externa;
- l) - emitir faturas contra a FUNDAÇÃO, referentes à execução da construção, correspondente ao valor de cada etapa realizada, de acordo com o Cronograma de Desembolso, as quais serão certificadas pelo Engenheiro designado pela FUNDAÇÃO para realizar a fiscalização da obra;
- m) - atender à orientação e normas técnicas emanadas da FUNDAÇÃO;
- n) - atender, com toda a urgência, à solicitação de remessa de documentos ou prestação de informações, concernentes à obra ajustada, seja durante a execução da mesma ou após a sua conclusão;
- o) - responsabilizar-se pela operacionalidade do Centro Social Rural, no que tange a pessoal, material e desenvolvimento das atividades, remetendo cópia das despesas realizadas mensalmente, à FUNDAÇÃO, que a utilizará somente para efeito contábil, por um período de 10 (dez) anos.
- p) - fixar, na frente do local da obra, a placa cujo modelo se encontra junto ao Projeto;
- q) - fixar as placas exigidas pelos Órgãos competentes, referentes à responsabilidade pela autoria do Projeto e execução da obra (ver documento anexo ao Projeto);
- r) - manter, no escritório junto a obra, os projetos referentes a mesma, bem como, o livro diário para registro de ocorrências relacionadas com a execução da obra;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

Rua Engenheiros Rebouças, nº 1707 - Fones: 223-7411 — 222 8235 — CURITIBA - PARANÁ

Fls. 5 -

- s) - solicitar a presença do Engenheiro Fiscal da FUNDAÇÃO no local da obra, sempre que surgirem dúvidas no que tange à execução da mesma, devendo tal medida ser adotada preventivamente;
 - t) - os serviços de terraplenagem e fundação só deverão ter início com a presença do Engenheiro da FUNDAÇÃO, responsável pela fiscalização da obra;
 - u) - fica acordado entre as partes, que quaisquer outros serviços ou construções, não especificados no Projeto, mas necessários à sua plena utilização, correrão por conta da PREFEITURA;
 - v) - prestar contas, à FUNDAÇÃO, da aplicação dos recursos repassados à mesma, destinados à execução da obra, quando solicitado.
- 2) - A FUNDAÇÃO se obriga a:
- a) - fornecer recursos técnicos e humanos para o acompanhamento das obras de construção do CENTRO SOCIAL RURAL;
 - b) - repassar o valor correspondente ao custo da obra, no montante de CR\$ 7.038.336,00 (Sete milhões, trinta e oito mil trezentos e trinta e seis cruzeiros), na seguinte forma:
 - 1^a Parcela - CR\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), no ato da assinatura do TERMO DE AJUSTE;
 - 2^a Parcela - CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), durante o mês de fevereiro/82; após o laudo do Engenheiro encarregado, pela FUNDAÇÃO, da fiscalização da obra, dando como concluída a etapa referente ao primeiro mês da obra, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Rua Engenheiros Rebouças, nº 1707 Fones: 223.7411 — 222.8235 — CURITIBA - PARANÁ

Fls. 6 -

- 3ª Parcela - CR\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil cruzeiros), durante o mês de março/82, após o laudo do Engenheiro encarregado, pela FUNDAÇÃO, da fiscalização da obra, dando como concluída a etapa física da mesma, referente ao primeiro bimestre, em face do cronograma físico-financeiro;
- 4ª Parcela - CR\$ 995.373,00 (Novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), durante o mês de maio/82, após o laudo do Engenheiro encarregado, pela FUNDAÇÃO, da fiscalização da obra, dando como concluída a etapa referente ao 2º bimestre de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro;
- 5ª Parcela - CR\$ 442.963,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros), durante o mês de junho/82, após o laudo do Engenheiro encarregado, pela FUNDAÇÃO, da fiscalização da obra, dando como concluída a etapa referente ao quinto mês de obra, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro.

Ao final de cada bimestre de obra, deverão ser apresentados o Termo de Medição, Laudo do Engenheiro Fiscal e as faturas.

A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE, correrá, em 1981, à conta dos recursos previstos no Projeto Atividade CONUSA nº 780013750251546, Classificação de Despesa 4.323.00, Empenho nº 4119 - TES, de 23/dez/81 e, em 1.982, à conta dos recursos previstos no Projeto Saúde e Bem Estar Social no meio Rural - PRÓ-RURAL nº 780013404281.532, Classificação de Despesa 4.130.00 fonte 21 (BID);

- c) - responsabilizar-se pela manutenção física do imóvel onde se encontra instalado o CENTRO SOCIAL RURAL, por um período de 10



Fls. 7 -

(dez) anos, a partir da data de entrada em funcionamento do mesmo.

- III - O prazo para execução e entrega da obra é, no máximo, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Ajuste.
- IV - O MUNICÍPIO exime, desde já, a FUNDAÇÃO por quaisquer débitos ou responsabilidades junto a Órgãos Públicos de qualquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, junto a quaisquer Órgãos do Setor Privado, em decorrência do cumprimento do objeto do Presente Termo de Ajuste.
- V - O constante do presente Termo de Ajuste não exime o Município dos procedimentos legais, previstos na legislação interna em vigor, no que concerne à aquisição de materiais e contratação de serviços e mão de obra, para a consecução do objeto do mesmo, com a decorrente obrigatoriedade de prestação de contas ao Tribunal de Contas.
- VI - O presente Termo de Ajuste poderá ser rescindido, sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente à restituição de valores porventura pagos até a data da rescisão, respondendo ainda, por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários, podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, a qualquer tempo.
- VII - As partes respondem entre si e seus sucessores à qualquer título e elegem o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para solucionar dúvidas que possam surgir no cumprimento deste.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Rua Engenheiros Rebouças, nº 1707 - Fones: 223 7411 — 222-8235 — CURITIBA - PARANÁ

Fls. 8 -

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins e efeitos de direito.

Curitiba, 19 de janeiro de 1.982

DR. OSCAR ALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
E DO BEM ESTAR SOCIAL

DR. ANTONIO BACARIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FSCMR.

SR. SERGIO AUGUSTO LEONI

PREFEITO DE LAPA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PR

VIA PREFEITURA

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LEI 6496, DE 07/12/77

2	-	NOME DO PROFISSIONAL CARLOS ROBERTO PATZA	Nº CARTEIRA 8094 - D	CREA PR
TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE ENGENHEIRO CIVIL			USO DO CREA RO S CARTEIRA DV	
NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			USO DO CREA MICROF SEQUÊNCIA	

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO 61 Municípios do Estado do Paraná	BAIRRO/VILA/PLANTA		
CIDADE OU MUNICÍPIO	USO DO CREA CEP		
NATUREZA TRABALHO 2 1 1	ATIVIDADE PROFIS. 0 2 3	FINALIDADE DA OBRA/SERVIÇO 3 4 4 0 4	USO DO CREA EST. MUN. CIDADE

CTX	DIMENSÃO (ÁREA, QUANT. ETC) 171,00	UNIDADE DE MEDIDA 14	USO CREA UM 1	COMPLEMENTO (Nº PAV., ETC) 1,00	UNIDADE DE MEDIDA 04	USO CREA UM 2	DATA INÍCIO 19 / 01 / 82	HÁ CO-AUTOR OU CORRESPONSÁVEL? SIM
CUSTO TOTAL DA OBRA 4.595.373,00				CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART GRATUITO,00				
NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO				USO DO CREA Nº REGISTRO	DV	EQ	VLR TAXA ART 800,00	DATA PAGTO. 19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO	USO DO CREA	DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO
	SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS)	
	ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO/SANITÁRIO, PREV.DE INCÊNDIO	
	FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC)	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
	OBSERVAÇÕES	
NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
RICARDO CAZNOK ALBERGE - Engenheiro Civil - CREA 9642 - D/PR		
Projeto Padrão - número de repetições = 102 vezes		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	ASSINATURA DO CONTRATANTE	
<i>Carlos Roberto Patza</i>	<i>Mauro Rubens dos Santos Fong</i>	
Nº CPF. 401828519-15	Nº CPF OU CGC. 76683986/0001-03	
ENDEREÇO	ENDEREÇO R.Engº Rebouças, 1707	

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL. 259 DE 27.10.78 - CONFEA
ART. 4º PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES.

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00, E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART 800,00	VLR A DEDUZIR Cr\$ 100,00	VLR A PAGAR 700,00
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

LI 1245001.20 AUTENTICAÇÃO MEC 700,000000



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PR

VIA ÓRGÃOS PÚBLICOS

PLANEJAMENTO E PROJETOS

ART Nº 240204 - 2

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LEI 6496, DE 07/12/77

2	-	NOME DO PROFISSIONAL CARLOS ROBERTO PATZA	Nº CARTEIRA 8094 - D	CREA PR
TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE ENGENHEIRO CIVIL			USO DO CREA RO S CARTEIRA DV	
NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			USO DO CREA MICROF SEQUÊNCIA	

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO 61 Municípios do Estado do Paraná	BAIRRO/VILA/PLANTA			
CIDADE OU MUNICÍPIO	USO DO CREA CEP			
CONSULTE O MANUAL DE INSTRUÇÕES (PARTE DE TABELAS) NÃO ENCONTRANDO OS DE CÓDIGO COMPATÍVEIS, PREENCHER ESTES CAMPOS EM BRANCO, PORÉM INDICAR OS DETALHES DO TRABALHO CONTRATADO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES"	NATUREZA TRABALHO 2 1 1	ATIVIDADE PROFIS. 0 2 3	FINALIDADE DA OBRA/SERVIÇO 3 4 4 0 4	USO DO CREA EST. MUN. CIDADE

CTX	DIMENSÃO (ÁREA, QUANT. ETC) 171,00	UNIDADE DE MEDIDA 14	USO CREA UM 1	COMPLEMENTO (Nº PAV., ETC) 1,00	UNIDADE DE MEDIDA 04	USO CREA UM 2	DATA INÍCIO 19 / 01 / 82	HÁ CO-AUTOR OU CORRESPONSÁVEL? SIM
CUSTO TOTAL DA OBRA 4.595.373,00			CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART GRATUITO			A TAXA DE AF. DEVE SER PAGADA EM FUNÇÃO DO VALOR DOS PROJETOS		
NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO				USO DO CREA Nº REGISTRO	DV	EQ	VLR TAXA ART 800,00	DATA PAGTO. 19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO	USO DO CREA	DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO
	SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS)	
	ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO/SANITÁRIO, PREV.DE INCÊNDIO	
	FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORRESTAMENTO, ETC)	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
	OBSERVAÇÕES	
NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
RICARDO CAZNGK ALDERGE - Engenheiro Civil - CREA 9642 - D/PR		
Projeto Padrão - número de repetições = 102 vezes		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	ASSINATURA DO CONTRATANTE	
Carlos Roberto Patza	Maurício Lubinski	
Nº CPF: 401828519-15	Nº CPF OU CGC: 76683986/0001-03	
ENDEREÇO:	ENDEREÇO: R. Engº Rebouças, 1707	

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL. 258 DE 27.10.78 - CONFEA
"ART. 4º PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES".

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00, E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART 800,00	VLR A DEDUZIR Cr\$ 100,00	VLR A PAGAR 700,00
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

3.ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

APRESENTAR AOS ÓRGÃOS QUE EXIJAM
COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PR

AFIXAR NA OBRA

ART Nº 210201 -2

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LEI 6496, DE 07/12/77

2 -	NOME DO PROFISSIONAL CARLOS ROBERTO PATZA	Nº CARTEIRA 8094 - D	CREA PR
	TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE ENGENHEIRO CIVIL	USO DO CREA RO S CARTEIRA DV	
	NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	USO DO CREA MICROF SEQUÊNCIA	
LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO 61 Municípios do Estado do Paraná		BAIRRO/VILA/PLANTA	
CIDADE OU MUNICÍPIO		USO DO CREA CEP	
NATUREZA TRABALHO 2 1 1		ATIVIDADE PROFIS. 0 2 3	FINALIDADE DA OBRA/SERVIÇO 3 4 4 0 4
USO DO CREA EST. MUN. CIDADE			
CTX.	DIMENSÃO (ÁREA, QUANT. ETC) 171,00	UNIDADE DE MEDIDA 14	USO CREA UM 1
COMPLEMENTO (Nº PAV., ETC) 1,00		UNIDADE DE MEDIDA 04	USO CREA UM 2
DATA INÍCIO 19 / 01 / 82		HÁ CO-AUTOR OU CORRESPONSÁVEL? SIM	
CUSTO TOTAL DA OBRA 4.595.373 ,00		CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART GRATUITO ,00	
NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO		USO DO CREA Nº REGISTRO DV	EQ VLR TAXA ART 800,00
			DATA PAGTO. 19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO	USO DO CREA DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO	
	SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS) ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO/SANITÁRIO, PREV.DE INCÊNDIO	
	FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
	OBSERVAÇÕES NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RICARDO CAZUOK ALBERCE - Engenheiro Civil - CREA 9642 - D/PR Projeto Padrão - número de repetições = 102 vezes	
	ASSINATURA DO PROFISSIONAL <i>Carlos Roberto Patza</i> Nº CPF. 401028519-15	ASSINATURA DO CONTRATANTE <i>Mauro Rubens dos Santos Fonseca</i> Nº CPF OU CGC. 7663996/0001-03
	ENDEREÇO R. Dr.º Nobuções, 1707	

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL. 258 DE 27.10.78 - CONFEA
"ART. 4º PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES"

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00, E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART 800,00	VLR A DEDUZIR Cr\$ 100,00	VLR A PAGAR 700,00
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

4.ª VIA - AFIIXAR NA OBRA
DEVERÁ SER DE N.º 1 A 10 LOCAL
DA OBRA E AFIIXAR VIA 1.ª A 10.ª
DO CREA QUANDO FOR NECESSÁRIA

AUTENTICAÇÃO ÚNICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PR

AFIXAR NA OBRA

ART Nº 210201 - 2

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LEI 6496, DE 07/12/77

2 -

NOME DO PROFISSIONAL

CARLOS ROBERTO PATZA

Nº CARTEIRA

8094 - D

CREA

PR

TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE

ENGENHEIRO CIVIL

USO DO CREA

RO S CARTEIRA

DV

NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNIZ DA ROCHA

USO DO CREA

MICROF

SEQUÊNCIA

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

61 Municípios do Estado do Paraná

BAIRRO/VILA/PLANTA

CIDADE OU MUNICÍPIO

CONSULTE O MANUAL DE
INSTRUÇÕES PARA O PREPAREDO
NÃO ENCONTRANDO O CÓDIGO
CONVENCIONAL, UTILIZE O CÓDIGO
EM BRANCO, FORAM INDICADOS OS
CÓDIGOS 3 DO TRABALHO CONTRA-
TADO PARA O PREPAREDO

NATUREZA
TRABALHO
2 1 1

ATIVIDADE
PROFIS.
0 2 3

FINALIDADE
DA OBRA/SERVIÇO
3 4 4 0 4

USO DO CREA

CEP

USO DO CREA

EST.

MUN.

CIDADE

CTX

DIMENSÃO
(ÁREA, QUANT. ETC)

171,00

UNIDADE
DE MEDIDA

14

USO
CREA
UM 1

COMPLEMENTO
(Nº PAV., ETC)

1,00

UNIDADE
DE MEDIDA

04

USO
CREA
UM 2

DATA INÍCIO

19 / 01 / 82

HÁ CO-AUTOR OU
CORRESPONSÁVEL

SIM

CUSTO TOTAL DA OBRA

4.595.373 ,00

CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART

GRATUITO ,00

NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO

USO DO CREA

Nº REGISTRO

EQ

VLR TAXA ART

800,00

DATA PAGTO.

19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO

USO DO CREA

DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO

SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS)

ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO/SANITÁRIO, PREV.DE INCÊNDIO

FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC)

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

OBSERVAÇÕES

NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RICARDO CAZNIK ALBERCE - Engenheiro Civil - CREA 9642 - D/PR

Projeto Padrão - número de repetições = 102 vezes

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº CPF. 401020519-15

ENDEREÇO

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Nº CPF OU CGC. 76639066/0001-93

ENDEREÇO. Rua. Rebouças, 1707

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL. 258 DE 27.10.78 - CONFEA
"ART. 4º PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES"

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00, E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART

800,00

VLR A DEDUZIR

Cr\$ 100,00

VLR A PAGAR

700,00

4.ª VIA - AFIXAR NA OBRA

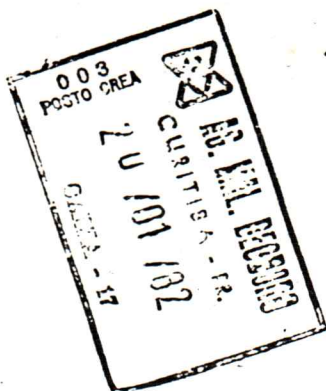
DEVERÁ SER DE NÚMERO LOCAL
DA OBRA E AFIXAR NA 4.ª VIA
DO CREA QUANDO FOR NECESSÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Os autores do Projeto mantêm vínculo empregatício com a contratante, não sendo portanto, atribuído, neste ART, custo ao projeto.

A contratante (FSCMR) é órgão vinculado a Secretaria do Estado da Saúde e de Bem Estar Social

A contratante (FSCMR) é órgão vinculado a Secretaria do Estado da Saúde e do Bem Estar Social





2 -

NOME DO PROFISSIONAL
NELSO SOMMARIVA

Nº CARTEIRA **761-D** CREA **SC**

TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE
ENGENHEIRO CIVIL

USO DO CREA
RO S CARTEIRA DV

NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

USO DO CREA
MICROF SEQUÊNCIA

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO
61 Municípios do Estado do Paraná

BAIRRO/VILA/PLANTA

CIDADE OU MUNICÍPIO

USO DO CREA
CEP

NATUREZA
TRABALHO
212

ATIVIDADE
PROFIS.
023

FINALIDADE
DA OBRA/SERVIÇO
34404

USO DO CREA
EST. MUN. CIDADE

CTX
DIMENSÃO
(ÁREA, QUANT. ETC)
171 ,00

UNIDADE
DE MEDIDA
14

USO
CREA
UM 1

COMPLEMENTO
(Nº PAV., ETC)
1 ,00

UNIDADE
DE MEDIDA
04

USO
CREA
UM 2

DATA INICIO
19 / 01 / 82

HA CO-AUTOR OU
CORRESPONSÁVEL?

CUSTO TOTAL DA OBRA
4.595.373 ,00

CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART
GRATUITO ,00

NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO

USO DO CREA
Nº REGISTRO DV EQ

VLR TAXA ART
800,00

DATA PAGTO.
19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO

USO DO CREA
DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO

SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS)

PROJETO ELÉTRICO

FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC)

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

OBSERVAÇÕES

NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Projeto Padrão - Número de repetições = 102 vezes

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Nelson Sommariva

ASSINATURA DO CONTRATANTE
Maurício José de Jesus

Nº CPF

Nº CPF OU CGC: **76683986/0001-03**

ENDEREÇO **R. Engº Rebouças, 1876**

ENDEREÇO **R. Engº Rebouças, 1707**

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL 258 DE 27.10.78 CONFEA
ART 49 PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00, E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA

VLR TAXA ART
800,00

VLR A DEDUZIR
Cr\$ 100,00

VLR A PAGAR
700,00

161 2 2004 20 700,0000



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PR
PROJETO E PROJETOS
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LEI 6496, DE 07/12/77

VIA ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART. N° 240206 - 2

2 -	NOME DO PROFISSIONAL NELSO SOMMARIVA	Nº CARTEIRA 761-D	CREA SC
	TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE ENGENHEIRO CIVIL	USO DO CREA RO S CARTEIRA DV	
	NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	USO DO CREA MICROF SEQUÊNCIA	

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO 61 Municípios do Estado do Paraná	BAIRRO VILA/PLANTA -		
CIDADE OU MUNICÍPIO -	USO DO CREA CEP		
NATUREZA TRABALHO 2 1 2	ATIVIDADE PROFIS. 0 2 3	FINALIDADE DA OBRA/SERVIÇO 3 4 4 0 4	USO DO CREA EST. MUN. CIDADE

CTX	DIMENSÃO (ÁREA, QUANT. ETC) 171 ,00	UNIDADE DE MEDIDA 14	USO CREA UM 1	COMPLEMENTO (Nº PAV., ETC) 1 ,00	UNIDADE DE MEDIDA 04	USO CREA UM 2	DATA INICIO 19 / 01 / 82	HÁ CO-AUTOR OU CORRESPONSÁVEL
CUSTO TOTAL DA OBRA 4.595.373 ,00		CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART GRATUITO 1 ,00		A TAXA DE ART DEVERÁ SER PAGA EM FUNÇÃO DO VALOR DOS PROJETOS				
NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO				USO DO CREA Nº REGISTRO	DV	EQ	VLR TAXA ART 800,00	DATA PAGTO. 19 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO	USO DO CREA DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO	
	SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS) PROJETO ELÉTRICO	
	FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
	OBSERVAÇÕES NOME DOS CO AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Projeto Padrão - Número de repetições = 102 vezes	
	ASSINATURA DO PROFISSIONAL <i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA DO CONTRATANTE <i>[Assinatura]</i> Diretor Administrativo
	Nº CREA	Nº CPF OU CGC: 76683986/0001-03
ENDERECO R. Engº Rebouças, 1876	ENDERECO R. Engº Rebouças, 1707	

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL. 258 DE 27.10.78 - CONFEA
ART. 49 PARA APLICAÇÃO DA TABELA SERÁ CONSIDERADO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCETO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SERÁ CONSIDERADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDENTES

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CR\$ 100,00. E AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VALOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART 800,00	VLR A DEDUZIR Cr\$ 100,00	VLR A PAGAR 700,00
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

3.ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

APRESENTAR AOS ÓRGÃOS QUE EXIJAM COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 7

2 -

NOME DO PROFISSIONAL

HELCO SONTARIVA

TÍTULO PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE

ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO

FUNDAÇÃO DE AÚDE CASTANO MURIOZ DA ROCHA

Nº CARTEIRA

761-0

CREA

SC

USO DO CREA

RO S CARTEIRA DV

USO DO CREA

MICROF SEQUÊNCIA

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

C1 Municípios do Estado do Paraná

BAIRRO/VILA PLANTA

CIDADE OU MUNICÍPIO

CONSULTE O MANUAL DE
INSTRUÇÕES (PARTE DE TABELAS)
NÃO ENCONTRANDO NAS DESEJO
COM ATIVIDADE DE PROJETO
EM PRÁTICA FORAM INDICADOS OS
DETALHES DO TRABALHO CONTRA-



NATUREZA
TRABALHO

ATIVIDADE
PROFIS.

FINALIDADE
DA OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA
EST. MUN. CIDADE

CTX

DIMENSÃO
(ÁREA, QUANT. ETC)

171 ,00

UNIDADE
DE MEDIDA

14

USO
CREA
UM 1

COMPLEMENTO
(Nº PAV., ETC)

1,00

UNIDADE
DE MEDIDA

04

USO
CREA
UM 2

DATA INICIO

10 / 01 / 82

HÁ CO-AUTOR OU
CORRESPONSÁVEL?

CUSTO TOTAL DA OBRA

4.595.373 ,00

CUSTO DOS PROJETOS OBJETO DESTA ART

GRATUITO ,00

NOME DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS, SE FOR O CASO

USO DO CREA
Nº REGISTRO

DV

EQ

VLR TAXA ART

DATA PAGTO.

10 / 01 / 82

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES USE O VERSO

USO DO CREA

DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA OU SERVIÇO

SERVIÇO CONTRATADO (DISCRIMINAR QUAIS OS PROJETOS CONTRATADOS)

ANEXO TÉCNICO

FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO (EX.: RESIDENCIAL, COMERCIAL, RODOVIA, REFLORESTAMENTO, ETC)

ANEXO TÉCNICO E SOCIAL

OBSERVAÇÕES

NOME DOS CO-AUTORES OU CO-RESPONSÁVEIS E
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Projeto Padrão - Número de repetições = 102 vezes

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº CPF

ENDEREÇO R. Ingº Rebouças, 1707

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Nº CPF OU CGC

ENDEREÇO R. Ingº Rebouças, 1707

CREA-PR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RESOL 258 DE 27.10.78 - CONFEA
"ART. 4º PARA APLICAÇÃO DA TABELA SEJA CONSIDERA-
DO O VALOR DA OBRA OU SERVIÇOS CONTRATADOS EXCE-
TO QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PESSOA FÍSICA CASO EM QUE SEJA CONSIDERADO O VA-
LOR DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CORRESPONDEN-
TES".

ATENÇÃO: AO RETIRAR A GUIA V.S. PAGARÁ CRS 100,00, E
AO RECOLHER A ART EM BANCO TERÁ ESTE VA-
LOR REDUZIDO DA TAXA DEVIDA.

VLR TAXA ART

800,00

VLR A DEDUZIR

Cr\$ 100,00

VLR A PAGAR

700,00

4ª VIA - AFIXAR NA OBRA

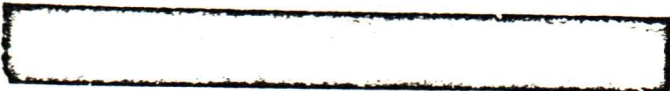
DEVERÁ SER DEIXADA NO LOCAL
DA OBRA E ARQUIVADA NO FISCAL
DO CREA QUANDO SOLICITADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES

O autor do Projeto mantém vínculo empregatício com a contratante, não sendo portanto, atribuído nesta ANE, custo do projeto.

A contratante (FSCIER) é órgão vinculado a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Fundação Caetano Munhoz da Rocha.

Visa o convênio em questão alocar recursos técnicos e monetários para a construção de um CENTRO SOCIAL RURAL em Água Azul em nosso Município. Centro este que já foi objeto de projeto de lei aprovado por esta Casa.

Estando o mesmo revestido das formalidades legais, só cabe à Câmara, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, referendar o convênio assinado.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1982

Nelson Accioly Calderari
Presidente

Cesar Leon
Cesar Augusto Leoni
Secretário

Bento de Farias
Bento de Farias
Membro